



**Tribunal Judicial da Comarca do Porto**  
**Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia - Juiz 1**

Av. da República, 541-B  
4430-200 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223749130 Fax: 220949279 Mail: vngaia.comercio@tribunais.org.pt

## CERTIDÃO

[ Código de acesso<sup>1</sup>: UOYX-5ENX-PQ2C-V7WE ]

Referência: 459753967      Insolvência pessoa coletiva (Requerida) 1175/13.4TYVNG  
Requerente: Abel Carrasquinho & Costa - Materiais de Construção, Decoração e R. Lda  
Insolvente: Tradelpar - Tratamento de Exteriores e Construção Civil, Lda

Maria Rocha Ferreira, Escrivão Auxiliar, do Tribunal Judicial da Comarca do Porto - Juízo de Comércio de Vila Nova de Gaia - Juiz 1:

CERTIFICA que neste Juízo correm termos os autos acima identificados e que os atos processuais que fazem parte integrante desta certidão estão conformes aos correspondentes dados da tramitação do processo.

CERTIFICA que nesta Secretaria, foi proferida sentença de declaração de insolvência nos auto de Insolvência pessoa coletiva (Requerida), com o nº 1175/13.4TYVNG, tendo a mesma transitado em julgado em 19-05-2015.

MAIS CERTIFICA NARRATIVAMENTE que foi declarado(a) insolvente: **Tradelpar - Tratamento de Exteriores e Construção Civil, Lda, NIF - 506549526, Endereço: Rua Dr. Joaquim Morais Junior, 72/76, 4410-000 Vila Nova de Gaia.**

É administrador do(a) insolvente:

Nuno César Sousa Alves, nascido(a) em 15-06-1974, natural de Venezuela, NIF - 210590858, BI - 10946450, Endereço: Av. das Árvores, N.º 320, S. Félix da Marinha, 4410-211 S. Félix da Marinha,

e

Fernando José Alves Ramos, enascido(a) em 12-12-1968, freguesia de Mafamude [Vila Nova de Gaia], NIF - 183669304, BI - 10192753, Endereço: Avenida das Árvores, 320, 4410-211 São Félix da Marinha.

Como administrador de insolvência foi nomeado:

**José Miguel Alves de Sampaio Rebelo, Endereço: Rua Júlio Lourenço Pinto, 126, 2.º H.3, Porto, 4150-004 Porto, NIF 195163761.**

**CERTIFICA-SE AINDA** que foi proferida decisão de encerramento em 06-07-2015, conforme cópia que segue em anexo devidamente certificada, sendo que a mesma transitou em julgado em 03-08-2015.

É quanto cumpre certificar em face do que foi solicitado.

Vila Nova de Gaia 06-05-2024.

O código de acesso da certidão permite:

1. A consulta da certidão, durante o período de seis meses, em <https://certidaojudicial.justica.gov.pt/consulta>; 2. Quando disponibilizado pelo requerente a qualquer entidade, pública ou privada, substituir para todos os efeitos a entrega da certidão;
3. A comprovação da fidedignidade da informação.



**Comarca do Porto**  
**V. N. Gaia - Inst. Central - 2ª Sec.Comércio - J1**  
Av. da República, 541-B - 4430-200 Vila Nova de Gaia  
Telef: 223749130 Fax: 223776299 Mail: vngaia.comercio@tribunais.org.pt

Proc.Nº 1175/13.4TYVNG

353502256

**CONCLUSÃO - 06-07-2015**

*(Termo eletrónico elaborado por Escrivão Auxiliar Joana Filipa Abreu Mota)*

=CLS=

Fls. 146 e 147: Considero feita a notificação.

No seu relatório do artº 155º do CIRE, o Sr. Administrador da Insolvência conclui pelo encerramento do processo por insuficiência da massa, nos termos do disposto no artº 232º, n.º 1 do CIRE.

Ouvida a devedora e os credores da massa insolvente presentes na assembleia de credores, nada tiverem a opôr, cfr. Fls. 144 – artº 232º, n.º 2 do CIRE.

Assim atento o exposto e nos termos do disposto no artº 232º, n.º 2 do CIRE, declaro encerrado o processo por insuficiência da massa, sem prejuízo do disposto no artº 191º, n.º 1, al. a) do CIRE.

Cumpra o disposto nos artºs. 230º, n.º 2 e 234º, n.º 4 do CIRE.

Notifique.

Aguardem os autos o decurso do prazo fixado no artº 191º, n.º 1, al. a) do CIRE e abra conclusao.

\*

V. N. De Gaia, d.s.